

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2595/2021
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N.º 1058/1993, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Anexo III, do art. 63 da Lei Municipal nº 1058/93, de 30.12.1993, e alterações posteriores, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

DA TAXA DE LIXO

Abrangendo apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo:

TAXA DE LIXO, ANUAL, EM URM's, POR M²	URM's
IMÓVEIS EDIFICADOS	0,15

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZEFERINO MARCANTE
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 155/2021
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2035	PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JUR.	43	R\$	100,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
RUBRICA:	3.3.90.47.00	OBRIG. TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	352	R\$	38.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2070	MANUT SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JUR.	285	R\$	18.100,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS				
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	353	R\$	20.000,00	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 041/2021
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA TOTALIZAÇÃO DE PONTUAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 004/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS** relativos ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 004/2021**, conforme as disposições do item 9, 9.1, 9.2, 9.3, do Edital nº 035/2021, de 12.11.2021, e alterações do Edital nº 036/2021, de 29.11.2021, conforme segue:

ÁREA DE EDUCAÇÃO		
		Pontuação
01	Alana Dal Moro	20

ÁREA DE ENERMA GEM		
		Pontuação
01	Ana Julia Primieri	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 285/2021
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO
QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sr.^a CARLA RAGNINI – Matrícula 952, RG nº. 7093488901, SSP/RS, e inscrita no CPF nº. 025.532.230-56, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil – CREA nº 137639-6, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 286/2021
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 263/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31.01.2022, o estabelecimento de Horário Diferenciado da Secretaria Municipal da Saúde, determinado pela Portaria nº 263/2021, de 30.11.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

JOSE VALTER
PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE
VALTER PICOLOTO:28733673004
Dados: 2021.12.30 11:42:08 -03'00'

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente